



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 139/15 - Autógrafo n.º 154/15 - Proc. n.º 5119/15

## RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ de 04 JAN 2016 de \_\_\_\_\_

*asilho*  
Fernando José de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Altera o prazo para desdobro ou subdivisão de lotes de terrenos fixado no artigo 18 da Lei 4186 de 10 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências".

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O prazo para regularização dos loteamentos do Parque Portugal e do Jardim São Luiz de que trata o art. 18 (caput) da Lei 4186 de 10 de outubro de 2007 é ampliado para mais 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO


Do P.L. n.º 139/15 - Autógrafo n.º 154/15 - Proc. n.º 5119/15

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 2015.**

  
**Sidmar Rodrigo Tolo**  
Presidente

  
**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário